

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 024/2022
EDITAL Nº 27/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

Divulga a retificação do edital de abertura do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 024/2022.

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO, nomeada pela Portaria nº 111/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. A retificação da carga horária do cargo de **Fisioterapeuta** e nome do cargo de **Guarda de Endemias – Agente de Combate a Endemias** conforme segue:

| CARGO PÚBLICO | VAGAS AC | VAGAS PcD | VAGAS AFRODESCENDENTES | REMUNERAÇÃO | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO | GRAU DE INSTRUÇÃO / REQUISITOS | TAXA | TIPOS DE PROVAS | PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVA |
|--|----------|-----------|------------------------|--------------|-----------------------------|---|------------|-----------------|-------------------------------|
| FISIOTERAPEUTA | 01 | ** | *** | R\$ 2.174,77 | 20H | NIVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECIFICA + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE | R\$ 100,00 | OBJETIVA | TARDE |
| GUARDA DE ENDEMIAS – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 01 | ** | *** | R\$ 1.726,56 | 40H | ENSINO MÉDIO COMPLETO | R\$ 50,00 | OBJETIVA | MANHÃ |

2. Onde se lê:

5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a **autodeclaração** gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à FAUEL, de modo eletrônico, juntamente com sua **Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade** para o e-mail autarquiadesaude@fauel.org.br até o dia **01 de maio de 2022** (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.

2.1 Leia -se:

5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a **autodeclaração** gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à FAUEL, de modo eletrônico, juntamente com sua **Certidão de Nascimento ou**



Carteira de identidade para o e-mail autarquiadesaude@fauel.org.br até o dia 01 de junho de 2022 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.

3. A retificação do **ANEXO II** referente as **atribuições dos cargos**, conforme segue:

AGENTE DE SANEAMENTO

ORIENTAM E FISCALIZAM AS ATIVIDADES E OBRAS PARA PREVENÇÃO/PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DA SAÚDE, POR MEIO DE VISTORIAS, INSPEÇÕES E ANÁLISES TÉCNICAS EM ÁREAS DE SAÚDE E DE LOCAIS, INCLUSIVE NA ÁREA DE ALIMENTOS, ATIVIDADES, OBRAS, PROJETOS E PROCESSOS, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA; PROMOVEM EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL E EXECUTAM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONSERVAM A LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS POR MEIO DE COLETA DE LIXO, VARRIÇÕES, LAVAGENS, PINTURA DE GUIAS, APARO DE GRAMAS ETC., LAVAM VIDROS DE JANELAS E FACHADAS DE EDIFÍCIOS E LIMPAM RECINTOS E ACESSÓRIOS DOS MESMOS. EXECUTAM INSTALAÇÕES, REPAROS DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DEPENDÊNCIAS DE EDIFICAÇÕES. ATENDEM TRANSEUNTES, VISITANTES E MORADORES, PRESTANDO-LHES INFORMAÇÕES. ZELAM PELA SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO E DAS PESSOAS, SOLICITANDO MEIOS E TOMANDO PROVIDÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA

ATENDEM E ORIENTAM PACIENTES E EXECUTAM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, RADIOGRAFIAS, APLICAÇÃO DE ANESTESIA, TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS EM BIOPULPECTOMIA, NECROSE PULPAR, RETRATAMENTOS ENDODÔNTICOS EM DENTES PERMANENTES, TRATAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR E RETRO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA. PRESCREVEM MEDICAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO, EMITEM ATESTADOS E DECLARAÇÕES DE COMPARECIMENTO, DIAGNOSTICAM E AVALIAM PACIENTES, PLANEJAM TRATAMENTO E ATENDEM A EMERGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS. REALIZAM AUDITORIAS E PERÍCIAS ODONTOLÓGICAS, ADMINISTRAM LOCAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO, ADOTANDO MEDIDAS DE PRECAUÇÃO UNIVERSAL DE BIOSSEGURANÇA. PODEM DESENVOLVER PESQUISAS NA PRÁTICA ODONTOLÓGICA E INTEGRAR COMISSÕES DE NORMATIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE PRÓTESE DENTÁRIA

ATENDEM E ORIENTAM PACIENTES E EXECUTAM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, RADIOGRAFIAS, APLICAÇÃO DE ANESTESIA, REALIZAM PRÓTESE TOTAL E PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR, PRÓTESE TOTAL E PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR, REEMBASAMENTO DE PRÓTESES, MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRÓTESE. PRESCREVEM MEDICAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO, EMITEM ATESTADOS E DECLARAÇÕES DE COMPARECIMENTO, DIAGNOSTICAM E AVALIAM PACIENTES, PLANEJAM TRATAMENTO E ATENDEM A EMERGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS. REALIZAM AUDITORIAS E PERÍCIAS



ODONTOLÓGICAS, ADMINISTRAM O LOCAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO, ADOTANDO MEDIDAS DE PRECAUÇÃO UNIVERSAL DE BIOSSEGURANÇA. PODEM DESENVOLVER PESQUISAS NA PRÁTICA ODONTOLÓGICA E INTEGRAR COMISSÕES DE NORMATIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

ATENDEM E ORIENTAM PACIENTES E EXECUTAM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, RADIOGRAFIAS, APLICAÇÃO DE ANESTESIA, REALIZAM CIRURGIAS BUCODENTÁRIAS, COMO RETENÇÕES, INCLUSÕES OU IMPACTAÇÕES DENTÁRIAS, EXODONTIAS COMPLEXAS, DESINSERÇÕES DE TECIDOS MOLES, CIRURGIAS DE TECIDOS MOLES COM FINALIDADE PROTÉTICA, CIRURGIAS ESTÉTICO-FUNCIONAIS DE TECIDOS MOLES BUCAIS, CIRURGIAS ÓSSEAS, CIRURGIAS DE LESÕES DENTÁRIAS PERIAPICAIAS, TRATAMENTOS CIRÚRGICOS DOS PROCESSOS INFECCIOSOS DOS OSSOS MAXILARES, CIRURGIAS DE PEQUENOS CISTOS E TUMORES, OSTEOPLASTIAS E OSTEOTOMIAS. PRESCREVEM MEDICAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO, EMITEM ATESTADOS E DECLARAÇÕES DE COMPARECIMENTO, DIAGNOSTICAM E AVALIAM PACIENTES, PLANEJAM TRATAMENTO E ATENDEM A EMERGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS. REALIZAM AUDITORIAS E PERÍCIAS ODONTOLÓGICAS, ADMINISTRAM LOCAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO, ADOTANDO MEDIDAS DE PRECAUÇÃO UNIVERSAL DE BIOSSEGURANÇA. PODEM DESENVOLVER PESQUISAS NA PRÁTICA ODONTOLÓGICA E INTEGRAR COMISSÕES DE NORMATIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

GUARDA DE ENDEMIAS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

TEM COMO ATRIBUIÇÃO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE, DESENVOLVIDAS EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS E SOB SUPERVISÃO DO GESTOR DE CADA ENTE FEDERADO. SÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES TÍPICAS DO OCOMBATE ÀS ENDEMIAS, EM SUA ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS E DE MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE RELATIVAS À PREVENÇÃO E AO CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE; REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE, EM INTERAÇÃO COM O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E A EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA; IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE E ENCAMINHAMENTO, QUANDO INDICADO, PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA, ASSIM COMO COMUNICAÇÃO DO FATO À AUTORIDADE SANITÁRIA RESPONSÁVEL; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA A COMUNIDADE SOBRE SINAIS, SINTOMAS, RISCOS E AGENTES TRANSMISSORES DE DOENÇAS E SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO INDIVIDUAIS E COLETIVAS; REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CAMPO PARA PESQUISA ENTOMOLÓGICA, MALACOLÓGICA E COLETA DE RESERVATÓRIOS DE DOENÇAS; CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA BASE DE IMÓVEIS PARA PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS; EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS, COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE QUÍMICO E BIOLÓGICO, MANEJO AMBIENTAL E OUTRAS AÇÕES DE MANEJO INTEGRADO DE VETORES; EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CAMPO EM PROJETOS QUE VISEM A AVALIAR NOVAS METODOLOGIAS DE INTERVENÇÃO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS; REGISTRO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS ATIVIDADES EXECUTADAS, DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS; IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO DE SITUAÇÕES QUE INTERFERAM NO CURSO DAS DOENÇAS OU QUE TENHAM IMPORTÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA RELACIONADA PRINCIPALMENTE AOS FATORES AMBIENTAIS; MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE PARA DESENVOLVER MEDIDAS SIMPLES DE MANEJO AMBIENTAL E OUTRAS FORMAS DE INTERVENÇÃO NO AMBIENTE PARA O CONTROLE DE VETORES. É CONSIDERADA ATIVIDADE DOS GUARDAS DE COMBATE ÀS ENDEMIAS ASSISTIDA POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E CONDICIONADA À ESTRUTURA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL E DE ATENÇÃO BÁSICA A PARTICIPAÇÃO: NO PLANEJAMENTO,



EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO ANIMAL CONTRA ZONOSSES DE RELEVÂNCIA PARA A SAÚDE PÚBLICA NORMATIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO NA NOTIFICAÇÃO E NA INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS TEMPORALMENTE ASSOCIADOS A ESSAS VACINAÇÕES; NA COLETA DE ANIMAIS E NO RECEBIMENTO, NO ACONDICIONAMENTO, NA CONSERVAÇÃO E NO TRANSPORTE DE ESPÉCIMES OU AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ANIMAIS, PARA SEU ENCAMINHAMENTO AOS LABORATÓRIOS RESPONSÁVEIS PELA IDENTIFICAÇÃO OU DIAGNÓSTICO DE ZONOSSES DE RELEVÂNCIA PARA A SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO; NA NECROPSIA DE ANIMAIS COM DIAGNÓSTICO SUSPEITO DE ZONOSSES DE RELEVÂNCIA PARA A SAÚDE PÚBLICA, AUXILIANDO NA COLETA E NO ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRAS LABORATORIAIS, OU POR MEIO DE OUTROS PROCEDIMENTOS PERTINENTES; NA INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LABORATORIAL DE ZONOSSES DE RELEVÂNCIA PARA A SAÚDE PÚBLICA; NA REALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS, COM VISTAS AO COMBATE À PROPAGAÇÃO DE ZONOSSES DE RELEVÂNCIA PARA A SAÚDE PÚBLICA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, E SOB SUPERVISÃO DA COORDENAÇÃO DA ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. O AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PODERÁ PARTICIPAR, MEDIANTE TREINAMENTO ADEQUADO, DA EXECUÇÃO, DA COORDENAÇÃO OU DA SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL. O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E O AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS REALIZARÃO ATIVIDADES DE FORMA INTEGRADA, DESENVOLVENDO MOBILIZAÇÕES SOCIAIS POR MEIO DA EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE, DENTRO DE SUA ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO, ESPECIALMENTE NAS SEGUINTE SITUAÇÕES: NA ORIENTAÇÃO DA COMUNIDADE QUANTO À ADOÇÃO DE MEDIDAS SIMPLES DE MANEJO AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE VETORES, DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA E DE OUTRAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, PARA A PREVENÇÃO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, ZONOSSES, DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETORIAL E AGRAVOS CAUSADOS POR ANIMAIS PEÇONHENTOS; NO PLANEJAMENTO, NA PROGRAMAÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DE FORMA ARTICULADA COM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA; NA IDENTIFICAÇÃO E NO ENCAMINHAMENTO, PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA, DE SITUAÇÕES QUE, RELACIONADAS A FATORES AMBIENTAIS, INTERFERAM NO CURSO DE DOENÇAS OU TENHAM IMPORTÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; NA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS OU DE MUTIRÕES PARA O COMBATE À TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECCIOSAS E A OUTROS AGRAVOS.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

ATUAR SEMPRE SOB SUPERVISÃO COM A PRESENÇA FÍSICA DO CIRURGIÃO-DENTISTA; PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE ATENDENTES DE CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS; COLABORAR NOS PROGRAMAS EDUCATIVOS DE SAÚDE BUCAL; COLABORAR NOS LEVANTAMENTOS E ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS COMO COORDENADOR, MONITOR E ANOTAR; EDUCAR E ORIENTAR OS PACIENTES OU GRUPOS DE PACIENTES SOBRE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS BUCAIS; FAZER A DEMONSTRAÇÃO DE TÉCNICAS DE ESCOVAÇÃO; RESPONDER PELA ADMINISTRAÇÃO DE CLÍNICA; SUPERVISIONAR, SOB DELEGAÇÃO, O TRABALHO DOS ATENDENTES DE CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS; FAZER A TOMADA E REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS INTRAORAIS; REALIZAR TESTE DE VITALIDADE PULPAR; REALIZAR A REMOÇÃO DE INDUTOS, PLACAS E CÁLCULOS SUPRAGENGIVAIS; EXECUTAR A APLICAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PARA A PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTAL; INSERIR E CONDENSAR SUBSTÂNCIAS RESTAURADORAS; POLIR RESTAURAÇÕES, VALENDO-SE A ESCULTURA; PROCEDER À LIMPEZA E A ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIA, ANTES E APÓS OS ATOS CIRÚRGICOS; REMOVER SUTURAS; CONFECCIONAR MODELOS; PREPARAR MOLDEIRAS; E DESENVOLVER TRABALHOS JUNTO À EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO PROGRAMA



ONDE SE LÊ:**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

PRESTAR ASSISTÊNCIA EM UBS, ESF, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E SETORES INTERNOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA E PRESTAR SERVIÇOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS. COMPETEM AO ASB, DE ACORDO COM O ARTIGO 20, DA RESOLUÇÃO Nº 63/2005 SEMPRE SOB A SUPERVISÃO DO CIRURGIÃO-DENTISTA E DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AS SEGUINTE ATIVIDADES: ORIENTAR OS PACIENTES SOBRE HIGIENE BUCAL; AGENDAR O PACIENTE E ORIENTÁ-LO QUANTO AO RETORNO E A PRESERVAÇÃO DO TRATAMENTO; PREENCHER E ANOTAR FICHAS CLÍNICAS; MANTER EM ORDEM ARQUIVO E FICHÁRIO; REVELAR E MONTAR RADIOGRAFIAS INTRA-ORAIS; PREPARAR E ORGANIZAR INSTRUMENTAL E MATERIAIS (SUGADORES, ESPELHO, SONDA ETC.) NECESSÁRIOS PARA O TRABALHO; PREPARAR O PACIENTE PARA O ATENDIMENTO; AUXILIAR NO ATENDIMENTO AO PACIENTE; INSTRUMENTAR O CIRURGIÃO-DENTISTA E O TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL JUNTO À CADEIRA ODONTOLÓGICA; PROMOVER ISOLAMENTO DO CAMPO OPERATÓRIO; MANIPULAR MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO; SELECIONAR MOLDEIRAS; CONFECCIONAR MODELOS EM GESSO; APLICAR MÉTODOS PREVENTIVOS PARA CONTROLE DE CÁRIE DENTAL; PROCEDER À CONSERVAÇÃO E À MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO; REALIZAR LAVAGEM, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DO INSTRUMENTAL E DO CONSULTÓRIO; PROCEDER À DESINFECÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS; ATUAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA ODONTOLÓGICA QUE REGULA OS DIREITOS E DEVERES DOS PROFISSIONAIS DAS ENTIDADES, COM INSCRIÇÃO NOS CONSELHOS DE ODONTOLOGIA, SEGUNDO SUAS ATRIBUIÇÕES. ACOMPANHAR E DESENVOLVER TRABALHOS COM A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E MULTIPROFISSIONAL NO TOCANTE À SAÚDE BUCAL E A ATENÇÃO INTEGRAL AO INDIVÍDUO OU COMUNIDADE. ATUAR CONSIDERANDO A REALIDADE DAS FAMÍLIAS PELAS QUAIS SÃO RESPONSÁVEIS, COM ÊNFASE NAS SUAS CARACTERÍSTICAS SOCIAIS, ECONÔMICAS, CULTURAIS, DEMOGRÁFICAS E EPIDEMIOLÓGICAS; IDENTIFICAR OS PROBLEMAS DE SAÚDE E SITUAÇÕES DE RISCO MAIS COMUNS AOS QUAIS AQUELA POPULAÇÃO ESTÁ EXPOSTA; ELABORAR, COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, UM PLANO LOCAL PARA O ENFRENTAMENTO DOS PROBLEMAS DE SAÚDE E FATORES QUE COLOCAM EM RISCO A SAÚDE; EXECUTAR PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA À SAÚDE E DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NAS DIFERENTES FASES DO CICLO DE VIDA; VALORIZAR A RELAÇÃO COM O USUÁRIO E COM A FAMÍLIA PARA A CRIAÇÃO DE VÍNCULO DE CONFIANÇA, DE AFETO E DE RESPEITO; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO; RESOLVER OS PROBLEMAS DE SAÚDE NO NÍVEL DE ATENÇÃO BÁSICA; GARANTIR ACESSO À CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DENTRO DE UM SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA PARA OS CASOS DE MAIOR COMPLEXIDADE; PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL DE FORMA CONTÍNUA E RACIONALIZADA.

LEIA -SE:**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

PRESTAR ASSISTÊNCIA EM UBS, ESF, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E SETORES INTERNOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA E PRESTAR SERVIÇOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS. COMPETEM AO **ACB**, DE ACORDO COM O ARTIGO 20, DA RESOLUÇÃO Nº 63/2005 SEMPRE SOB A SUPERVISÃO DO CIRURGIÃO-DENTISTA E DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AS SEGUINTE ATIVIDADES: ORIENTAR OS PACIENTES SOBRE HIGIENE BUCAL; AGENDAR O PACIENTE E ORIENTÁ-LO QUANTO AO RETORNO E A PRESERVAÇÃO DO TRATAMENTO; PREENCHER E ANOTAR FICHAS



CLÍNICAS; MANTER EM ORDEM ARQUIVO E FICHÁRIO; REVELAR E MONTAR RADIOGRAFIAS INTRA-ORAIS; PREPARAR E ORGANIZAR INSTRUMENTAL E MATERIAIS (SUGADORES, ESPELHO, SONDA ETC.) NECESSÁRIOS PARA O TRABALHO; PREPARAR O PACIENTE PARA O ATENDIMENTO; AUXILIAR NO ATENDIMENTO AO PACIENTE; INSTRUMENTAR O CIRURGIÃO-DENTISTA E O TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL JUNTO À CADEIRA ODONTOLÓGICA; PROMOVER ISOLAMENTO DO CAMPO OPERATÓRIO; MANIPULAR MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO; SELECIONAR MOLDEIRAS; CONFECCIONAR MODELOS EM GESSO; APLICAR MÉTODOS PREVENTIVOS PARA CONTROLE DE CÁRIE DENTAL; PROCEDER À CONSERVAÇÃO E À MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO; REALIZAR LAVAGEM, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DO INSTRUMENTAL E DO CONSULTÓRIO; PROCEDER À DESINFECÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS; ATUAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA ODONTOLÓGICA QUE REGULA OS DIREITOS E DEVERES DOS PROFISSIONAIS DAS ENTIDADES, COM INSCRIÇÃO NOS CONSELHOS DE ODONTOLOGIA, SEGUNDO SUAS ATRIBUIÇÕES. ACOMPANHAR E DESENVOLVER TRABALHOS COM A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E MULTIPROFISSIONAL NO TOCANTE À SAÚDE BUCAL E A ATENÇÃO INTEGRAL AO INDIVÍDUO OU COMUNIDADE. ATUAR CONSIDERANDO A REALIDADE DAS FAMÍLIAS PELAS QUAIS SÃO RESPONSÁVEIS, COM ÊNFASE NAS SUAS CARACTERÍSTICAS SOCIAIS, ECONÔMICAS, CULTURAIS, DEMOGRÁFICAS E EPIDEMIOLÓGICAS; IDENTIFICAR OS PROBLEMAS DE SAÚDE E SITUAÇÕES DE RISCO MAIS COMUNS AOS QUAIS AQUELA POPULAÇÃO ESTÁ EXPOSTA; ELABORAR, COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, UM PLANO LOCAL PARA O ENFRENTAMENTO DOS PROBLEMAS DE SAÚDE E FATORES QUE COLOCAM EM RISCO A SAÚDE; EXECUTAR PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA À SAÚDE E DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NAS DIFERENTES FASES DO CICLO DE VIDA; VALORIZAR A RELAÇÃO COM O USUÁRIO E COM A FAMÍLIA PARA A CRIAÇÃO DE VÍNCULO DE CONFIANÇA, DE AFETO E DE RESPEITO; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO; RESOLVER OS PROBLEMAS DE SAÚDE NO NÍVEL DE ATENÇÃO BÁSICA; GARANTIR ACESSO À CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DENTRO DE UM SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA PARA OS CASOS DE MAIOR COMPLEXIDADE; PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL DE FORMA CONTÍNUA E RACIONALIZADA.

4. A retificação do **ANEXO III** referente ao **conteúdo programático** dos seguintes cargos, conforme segue:

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Normas de conduta. Leitura de receitas. Higiene e Segurança no trabalho. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Possíveis complicações associadas à administração de medicamentos injetáveis. Cuidados gerais na administração de medicamentos Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar. Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Processo de esterilização. Descarte do lixo farmacêutico. Noções de higiene e segurança. Lei Orgânica de Saúde 8080/90; Lei Orgânica de Saúde 8142/90; Reforma Sanitária, Reforma Psiquiátrica e Lei 10216/2001; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB de 2017. Caderno de Educação Popular em Saúde, 2017.



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei Orgânica do Município de Apucarana. Lei Complementar nº 1/2011 e suas alterações; Lei Municipal 280/11. Lei federal 8.080/90. Carta dos Direitos dos Usuários do SUS

PROTÉTICO

Equipamentos e instrumentais: indicação dos equipamentos e instrumentais para ceroplastia ou enceramento, esculturas, manipulação de gesso/revestimento/acrílica, fundição. Usinagem e acabamento: polimento. Materiais odontológicos: indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos odontológicos, ceras odontológicas e resina acrílica (lenta e rápida). Prótese total: moldeiras (resina rápida e placa base); chapa de prova (base e arco de oclusão); montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese removível: arco de oclusão, montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem-polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese fixa: provisórios; objetivos; técnicas de confecção. Ortodontia: execução de grampos de retenção e molas; aplicação de resina (rtoclass) nos aparelhos removíveis.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei Orgânica do Município de Apucarana. Lei Complementar nº 1/2011 e suas alterações; Lei Municipal 280/11. Lei federal 8.080/90. Carta dos Direitos dos Usuários do SUS

5. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 024/2022 de Abertura do Concurso Público.

Apucarana, 06 de maio de 2022.

Comissão Especial de Concurso – CEC

Felipe Rufatto Vieira Tavares

Karina Luzia dos Santos

João Carlos Fortes.

Página 7 de 7

